



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 185-B DE 2016

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia, com o objetivo de ampliar e de desenvolver as relações entre a República Federativa do Brasil e a República da Eslovênia, bem como promover o intercâmbio entre seus Poderes Legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar de que trata esta Resolução rege-se-á por seus estatutos, aprovados por seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º A instituição, a instalação e o funcionamento do Grupo Parlamentar não acarretarão ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2019.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS